



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

## ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 004/2025 – PROCESSO 034/2025 –

### INEXIGIBILIDADE 011/2025.

Às 13h do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 043/2025, procedeu-se, novamente, à análise dos documentos dos interessados que anexaram seus documentos ou realizaram as adequações necessárias na plataforma até às 13h do dia 04/06/2025, para “Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços médicos, especificamente Consultas Médicas Especializadas, de forma complementar ao SUS”. Constatamos junto ao Serviço Municipal de Protocolo que não houve recurso/impugnação para o edital do Credenciamento 001/2025, estando este credenciamento apto a sua continuidade. O credenciamento esteve inicialmente aberto a partir de 13/05/2025 até às 13h do dia 04/06/2025, sendo que, mesmo acontecendo a sessão pública inaugural, poderão ocorrer credenciamentos de novos interessados, mediante apresentação dos documentos de habilitação. As documentações recebidas para o credenciamento 001/2025, foram das seguintes empresas, conforme relacionado abaixo:

Microempreendedor	CNPJ	Data de Inclusão dos Documentos
IFIMEDEX – INSTITUO DE FISIOLOGIA E MEDICINA DO EXERCICIO LTDA	49.435.701/0001-42	26/05/2025
Clínica Médica Porto e Reis Ltda	06.265.965/0001-92	14/05/2025
BSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.300.757/0001-73	21/05/2025

Constatamos que os interessados anexaram as documentações na plataforma AMM Licita. Foram verificadas todas as documentações apresentadas, as quais foram minuciosamente analisadas e conferidas. A documentação da empresa **Ifidemex – Instituto de Fisiologia e Medicina Ltda** estava conforme as exigências editalícias, sendo a mesma considerada habilitada para o credenciamento. Ressalta-se, entretanto, que a empresa **Clínica Médica Porto e Reis Ltda** foi inabilitada, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica dos profissionais a serem credenciados, limitando-se a apresentar atestado da própria empresa, além de não ter apresentado o Certificado de Ética Profissional exigido no edital. Já a empresa **BSS Serviços Médicos Ltda** também foi inabilitada, pois não apresentou o registro no CRM/MG dos médicos indicados, João Adolpho Marobi Safioti e Eliana Cristina Mazucato, além de não ter apresentado atestados de capacidade técnica individualizados para os profissionais a serem credenciados, apresentando apenas atestado da empresa bem como Certificado de Ética Profissional. Após, foi analisado as declarações de serviços a serem credenciados, onde foram relacionados da seguinte forma:

6	Consulta Médica na Especialidade de Ortopedia / Traumatologia	IFIMEDEX – INSTITUO DE FISIOLOGIA E MEDICINA DO EXERCICIO LTDA
---	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Segue tabela com a ordem dos credenciados:

Ordem de Prestadores de Serviços Credenciados por Atividade		
2	Consulta Médica na Especialidade de Cardiologia	Andrade Especialidades Médicas Ltda
3	Consulta Médica na Especialidade Dermatologia	Gisele Neves Martins Consultório Médico
4	Consulta Médica na Especialidade Endocrinologia	Andrade Especialidades Médicas Ltda
6	Consulta Médica na Especialidade de Ortopedia / Traumatologia	IFIMEDEX – INSTITUO DE FISILOGIA E MEDICINA DO EXERCICIO LTDA
16	Consulta Médica na Especialidade Gastroenterologia	Med Clin Mariense Ltda

Não havendo nada mais a tratar, esta reunião foi encerrada as 14h do dia 04/06/2025, esta ata lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bruno Cristiano da Silva Alves  
*Agente de Contratação*

*Aline Silva Franco do Lago*  
*Membro*

*Adriana Aparecida Silva Frazão*  
*Membro*